



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Diretoria de Ensino da Região de Taubaté**  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP  
Tel. 12-36250710 - E-mail: [detau@educacao.sp.gov.br](mailto:detau@educacao.sp.gov.br)

**COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2024 - Nº 289**

São Paulo, 08 de novembro de 2024

**1. Solicitação e Atualização de Certidões de Antecedentes Criminais dos Servidores**

Interessado: Diretores Vice-Diretor, Gerente de Organização Escolar, Centro de Recursos Humanos – CRH, Supervisor e Dirigente Regional de Ensino. Prezados(as) Diretores, Vice-Diretores, Gerente de Organização Escolar, Centro de Recursos Humanos – CRH, Supervisores e Dirigentes Regionais de Ensino. Segue reprodução do comunicado encaminhado pelo CEPGE, no dia 04/11/2024, sobre a solicitação e Atualização de Certidões de Antecedentes Criminais dos Servidores. Em cumprimento ao disposto no Artigo 59-A da Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 14.811/2024, informamos que todas as unidades escolares, como instituições que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes e recebem recursos públicos, deverão exigir e manter atualizadas as certidões de antecedentes criminais (Polícia Federal e Polícia Civil do Estado) de todos os servidores, independentemente da categoria e do quadro funcional, inclusive dos colaboradores de empresa terceirizada. Conforme orienta a legislação, essas certidões devem ser renovadas a cada 6 (seis) meses, e a guarda dos documentos deve ser rigorosamente assegurada pela unidade escolar. Solicitamos que todos os servidores e colaboradores apresentem as certidões de antecedentes criminais no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data deste comunicado.

**As certidões de antecedentes criminais podem ser obtidas nos seguintes locais:**

1. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal: pode ser emitida online pelo site da Polícia Federal (Certidão de Antecedentes Criminais – PF);
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado: No Estado de São Paulo, a emissão pode ser feita pelo site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (Certidão de Antecedentes Criminais – SSP-SP).

O não atendimento a esta determinação legal implicará:

- Apuração de responsabilidade administrativa aos servidores estatutários, sejam eles efetivos ou ocupantes de função-atividade;
- Extinção contratual dos contratados, por descumprimento de exigência legal.

Para apoiar esse processo, o Centro de Recursos Humanos (CRH) acompanhará o cumprimento das exigências e prestará a orientação necessária para garantir que todas as etapas sejam realizadas adequadamente. Em caso de dúvidas ou dificuldades no cumprimento dessa orientação, pedimos que entrem em contato com o CRH para que possamos auxiliá-los de forma adequada.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento integral dessa determinação, visando garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos em nossa rede.

Atenciosamente,

DEPLAN/CGRH

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH